



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

CONTRATO N. 008/2007

Contrato para fornecimento e instalação de móveis, autorizado pela Senhora Denise Goulart Schlickmann, Secretária de Administração e Orçamento, a fl. 206 do Pregão n. 110/2006, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa FAMOVESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME., em conformidade com as Leis n. 10.520/2002, 8.666/1993 e 8.078/1990 e com o Decreto n. 5.450/2005.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada em São José/SC e, de outro lado, a empresa FAMOVESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME., estabelecida na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 81.828.659/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor Robson Willyan Isidoro, inscrito no CPF sob o n. 003.346.259-39, tem entre si ajustado Contrato para fornecimento e instalação de móveis, firmado de acordo com as Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.078, de 11 de setembro de 1990, com o Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e com o Pregão n. 110/2006, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o fornecimento e a instalação de móveis, conforme especificado a seguir e no Anexo I do Pregão n. 110/2006:

1.1.1. Balcão suspenso para pia – Jaraguá do Sul - conforme item 1.1.1 do anexo 1.

Quantidade: 1 (uma) unidade.

1.1.2. Balcão para pia – Rio Negrinho - conforme item 1.1.2 do anexo 1.

Quantidade: 1 (uma) unidade.

1.1.3. Balcão suspenso para pia – Rio do Sul - conforme item 1.1.3 do anexo 1.

Quantidade: 1 (uma) unidade.

1.1.4. Balcão suspenso para tanque – Rio do Sul – conforme item 1.1.4 do anexo 1.

Quantidade: 1 (uma) unidade.

1.1.5. Balcão para pia – Braço do Norte – conforme item 1.1.5 do anexo 1.

Quantidade: 1 (uma) unidade.

1.1.6. Balcão para pia – São José – conforme item 1.1.6 do anexo 1.

Quantidade: 1 (uma) unidade.

1.1.7. Gaveteiro tipo 1 para informática – conforme item 1.1.7 do anexo 1.

Quantidade: 2 (duas) unidades.

1.1.8. Gaveteiro tipo 2 para informática – conforme item 1.1.8 do anexo 1.

Quantidade: 2 (duas) unidades.

1.1.9. Módulos de estante para informática – conforme item 1.1.9 do anexo 1.

Quantidade: 10 (dez) unidades.

1.1.10. Armário fixo tipo 1, conforme item 1.1.10 do anexo 1.

Quantidade: 1 (uma) unidade.

1.1.11. Armário fixo tipo 2, conforme item 1.1.11 do anexo 1.

Quantidade: 1 (uma) unidade.

1.1.12. Mesa com tomadas elétricas, conforme item 1.1.12 do anexo 1.

Quantidade: 8 (oito) unidades.

PARÁGRAFO ÚNICO

O fornecimento e a instalação dos produtos obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão n. 110/2006, de 27/12/2006, além das obrigações assumidas na proposta apresentada pela Contratada em 27/12/2006, por meio do sistema COMPRASNET, e dirigida ao Contratante, contendo o preço dos produtos que, independentemente de

transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento e pela instalação dos produtos os seguintes valores:

2.1.1. referente ao produto descrito na Subcláusula 1.1.1, o valor de R\$ 1.105,90 (mil cento e cinco reais e noventa centavos);

2.1.2. referente ao produto descrito na Subcláusula 1.1.2, o valor de R\$ 1.132,95 (mil cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos);

2.1.3. referente ao produto descrito na Subcláusula 1.1.3, o valor de R\$ 1.491,90 (mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos);

2.1.4. referente ao produto descrito na Subcláusula 1.1.4, o valor de R\$ 1.369,90 (mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);

2.1.5. referente ao produto descrito na Subcláusula 1.1.5, o valor de R\$ 1.267,90 (mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos);

2.1.6. referente ao produto descrito na Subcláusula 1.1.6, o valor de R\$ 902,95 (novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

2.1.7. referente ao produto descrito na Subcláusula 1.1.7, o valor de R\$ 423,97 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), totalizando, as 2 (duas) unidades, o valor de R\$ 847,95 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

2.1.8. referente ao produto descrito na Subcláusula 1.1.8, o valor de R\$ 422,95 (quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), totalizando, as 2 (duas) unidades, o valor de R\$ 845,90 (oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

2.1.9. referente ao produto descrito na Subcláusula 1.1.9, o valor de R\$ 1.711,80 (mil setecentos e onze reais e oitenta centavos), totalizando, as 10 (dez) unidades, o valor de R\$ 17.118,00 (dezessete mil, cento e dezoito reais).

2.1.10. referente ao produto descrito na Subcláusula 1.1.10, o valor unitário de R\$ 2.999,90 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

2.1.11. referente ao produto descrito na Subcláusula 1.1.11, o valor unitário de R\$ 3.324,95 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

2.1.12. referente ao produto descrito na Subcláusula 1.1.12, o valor unitário de R\$ 462,23 (quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e

três centavos), totalizando, as 8 (oito) unidades, R\$ 3.967,90 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA E DE INSTALAÇÃO

3.1. O prazo de entrega e de instalação dos produtos descritos na Cláusula Primeira é de, no máximo, 30 (trinta) dias, para os produtos descritos nas Subcláusulas 1.1.1 a 1.1.6, e 45 (quarenta e cinco) dias, para os demais, a contar do recebimento, pela Contratada, deste instrumento, devidamente assinado pelos representantes do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

4.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até a data do integral cumprimento de todas as obrigações da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após a entrega e a instalação do(s) produto(s) e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual será conferida e atestada pelo setor competente.

6.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do(s) produto(s), pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e

Administração do Programa, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA - DO EMPENHO DA DESPESA

8.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2006NE002563, em 29/12/2006, no valor de R\$ 36.376,10 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O Contratante se obriga a:

9.1.1. efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos nas Cláusulas Segunda e Sexta deste Contrato;

9.1.2. promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe de Cartório das Zonas que receberão o(s) produto(s) e da função de Supervisor de Projetos Especiais, ou seus substitutos, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

9.1.3. efetuar o recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório dos produtos, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada ficará obrigada a:

10.1.1. fornecer e instalar os produtos no prazo e demais condições estipuladas na proposta;

10.1.2. entregar e instalar os produtos nos locais indicados no Anexo I, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta; após recebidos e instalados, os produtos serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2.1. estando em mora a Contratada, o prazo para substituição dos produtos, de que trata a Subcláusula 10.1.2, não interromperá a multa por atraso prevista na Subcláusula 11.4;

10.1.2.2. em caso de substituição de produto, conforme previsto na Subcláusula 10.1.2, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega e instalação do produto;

10.1.3. prestar garantia aos produtos pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo, pelo setor competente do TRESP;

10.1.4. substituir os produtos, no prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias, a contar do recebimento de notificação do TRESP que, após a entrega, instalação e aceite, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído - por ação ou omissão - o Contratante;

10.1.5. dispor de assistência técnica, realizando os eventuais reparos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação formulada pelo TRESP;

10.1.6. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Contratante;

10.1.7. manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n. 110/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

11.2. Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e do artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais:

- a) impedida de licitar e contratar com a União; e,
- b) descredenciada no SICAF pelos órgãos competentes.

11.2.1. As sanções estabelecidas na Subcláusula 11.2 são de competência da autoridade máxima deste Tribunal.

11.3. Para os casos não previstos na Subcláusula 11.2 poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3.1. A sanção estabelecida na alínea “d” da Subcláusula 11.3 é de competência do Presidente do TRESA.

11.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega e/ou instalação do(s) produto(s) objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor proposto, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega e instalação do(s) produto(s).

11.5. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na substituição do(s) produto(s) durante o período da garantia, sujeitará a Contratada, a juízo do Contratante, à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor proposto, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a substituição.

11.6. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na realização de eventuais reparos prestados pela assistência técnica sujeitará a Contratada, a juízo do Contratante, à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor proposto, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a realização destes reparos.

11.7. Relativamente às Subcláusulas 11.4, 11.5 e 11.6, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados como inexecução contratual.

11.8. Da aplicação das penalidades definidas nas Subcláusulas 11.3, alíneas “a”, “b” e “c”, 11.4, 11.5 e 11.6 caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

11.9. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio da Secretária de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.10. Da aplicação da penalidade de declaração de

inidoneidade, prevista na alínea “d” da Subcláusula 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993.

12.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, sujeita-se, a Contratada, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial da União, no prazo previsto pela Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo Federal da Capital do Estado de Santa Catarina.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2007.

CONTRATANTE:

DENISE GOULART SCHLICKMANN
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ROBSON WILLYAN ISIDORO
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1.1. BALCÃO SUSPENSO PARA PIA – JARAGUÁ DO SUL - prancha 01/12

DIMENSÕES APROXIMADAS	Conforme desenho prancha 01. Obs.: Deverá ser feita a confirmação das dimensões exatas no local.
REVESTIMENTO	Revestimento: externo, em laminado melamínico de alta pressão, com 0,8mm de espessura, texturizado, na cor argila. Revestimento: total interno (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila.
PAINÉIS LATERAIS, BASE E FUNDO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18mm de espessura.
TAMPO	Em granito cinza Corumbá, autobrilho, com bordas duplas e acabamento arredondado, com furo centralizado de 25mm de diâmetro para torneira, conforme projeto.
CUBA	de embutir, com válvula, em aço inoxidável cromo níquel, fabricação Franke ou similar
GAVETAS	Estrutura: total, inclusive o fundo, em MDF tipo <i>standard</i> com certificado de garantia do fornecedor, com espessura de 15mm. - bordas laterais em <i>post forming</i> 90°.
PORTAS DE ABRIR	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com certificado de garantia do fornecedor, com espessura de 18mm. - bordas laterais em <i>post forming</i> de 90°.
PRATELEIRAS	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com certificado de garantia do fornecedor, com espessura de 18mm.
PUXADORES	Em alumínio maciço com aproximadamente 10 cm de furo a furo, pintura epóxi preta, seção circular. Kimy ou similar.
DOBRADIÇA S	Dobradiças “de caneco”, 35mm, de metal zincado. Cermag ou similar
QUANTIDADE E	01 (um balcão)

1.1.2. BALCÃO PARA PIA – RIO NEGRINHO - prancha 02/12

DIMENSÕES APROXIMADAS	Conforme desenho prancha 01. Obs.: Deverá ser feita a confirmação das dimensões exatas no local.
REVESTIMENTO	Revestimento: externo (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de alta pressão, com 0,8mm de espessura, texturizado, na cor argila. Revestimento: total interno (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila.
PAINÉIS LATERAIS, BASE E FUNDO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18mm de espessura.
TAMPO	Em granito cinza Corumbá, autobrilho, com bordas duplas e acabamento arredondado, com furo centralizado de 25mm de diâmetro para torneira, conforme projeto.

CUBA	de embutir, com válvula, em aço inoxidável cromo níquel, fabricação Franke ou similar
GAVETAS	Estrutura: total, inclusive o fundo, em MDF tipo <i>standard</i> com certificado de garantia do fornecedor, com espessura de 15mm. - bordas laterais em <i>post forming</i> 90°.
PORTAS DE ABRIR	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com certificado de garantia do fornecedor, com espessura de 18mm. - bordas laterais em <i>post forming</i> de 90°.
PRATELEIRAS	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com certificado de garantia do fornecedor, com espessura de 18mm.
PUXADORES	Em alumínio maciço com aproximadamente 10 cm de furo a furo, pintura epóxi preta, seção circular. Kimy ou similar.
DOBRADIÇAS	Dobradiças “de caneco”, 35mm, de metal zincado. Cermag ou similar
QUANTIDADE	01 (um balcão)

1.1.3. BALCÃO SUSPENSO PARA PIA – RIO DO SUL - prancha 03/12

DIMENSÕES APROXIMADAS	Conforme desenho prancha 01. Obs.: Deverá ser feita a confirmação das dimensões exatas no local.
REVESTIMENTO	Revestimento: total externo (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de alta pressão, com 0,8mm de espessura, texturizado, na cor argila. Revestimento: total interno (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila.
PAINÉIS LATERAIS, BASE E FUNDO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18mm de espessura.
TAMPO	Em granito cinza Corumbá, autobrilho, com bordas duplas e acabamento arredondado, com furo centralizado de 25mm de diâmetro para torneira, conforme projeto.
CUBA	de embutir, com válvula, em aço inoxidável cromo níquel, fabricação Franke ou similar.
GAVETAS	Estrutura: total, inclusive o fundo, em MDF tipo <i>standard</i> com certificado de garantia do fornecedor, com espessura de 15mm. - bordas laterais em <i>post forming</i> 90°.
PORTAS DE ABRIR	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com certificado de garantia do fornecedor, com espessura de 18mm. - bordas laterais em <i>post forming</i> de 90°.
PRATELEIRAS	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com certificado de garantia do fornecedor, com espessura de 18mm.
PUXADORES	Em alumínio maciço com aproximadamente 10 cm de furo a furo, pintura epóxi preta, seção circular. Kimy ou similar.
DOBRADIÇAS	Dobradiças “de caneco”, 35mm, de metal zincado. Cermag ou similar
QUANTIDADE	01 (um balcão)

1.1.4. BALCÃO SUSPENSO PARA TANQUE – RIO DO SUL - prancha 04/12

DIMENSÕES APROXIMADAS	Conforme desenho prancha 01. Obs.: Deverá ser feita a confirmação das dimensões exatas no local.
REVESTIMENTO	Revestimento: externo (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de alta pressão, com 0,8mm de espessura, texturizado, na cor argila. Revestimento: total interno (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila.
PAINÉIS LATERAIS, BASE E FUNDO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18mm de espessura.
TAMPO	Em granito cinza Corumbá, autobrilho, com bordas duplas e acabamento arredondado, conforme projeto.
TANQUE	de embutir, com válvula, em aço inoxidável cromo níquel, fabricação Franke ou similar
GAVETAS	Estrutura: total, inclusive o fundo, em MDF tipo <i>standard</i> com certificado de garantia do fornecedor, com espessura de 15mm. - bordas laterais em <i>post forming</i> 90°.
PORTAS DE ABRIR	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com certificado de garantia do fornecedor, com espessura de 18mm. - bordas laterais em <i>post forming</i> de 90°.
PRATELEIRAS	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com certificado de garantia do fornecedor, com espessura de 18mm.
PUXADORES	Em alumínio maciço com aproximadamente 10 cm de furo a furo, pintura epóxi preta, seção circular. Kimy ou similar.
DOBRADIÇAS	Dobradiças “de caneco”, 35mm, de metal zincado. Cermag ou similar
QUANTIDADE	01 (um balcão)

1.1.5. BALCÃO PARA PIA – BRAÇO DO NORTE - prancha 05/12

DIMENSÕES APROXIMADAS	Conforme desenho prancha 01. Obs.: Deverá ser feita a confirmação das dimensões exatas no local.
REVESTIMENTO	Revestimento: externo (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de alta pressão, com 0,8mm de espessura, texturizado, na cor argila. Revestimento: total interno (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila.
PAINÉIS LATERAIS, BASE E FUNDO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18mm de espessura.
TAMPO	Em granito cinza Corumbá, autobrilho, com bordas duplas e acabamento arredondado, com furo centralizado de 25mm de diâmetro para torneira, conforme projeto.
CUBA	de embutir, com válvula, em aço inoxidável cromo níquel, fabricação Franke ou similar
GAVETAS	Estrutura: total, inclusive o fundo, em MDF tipo <i>standard</i> com certificado de garantia do fornecedor, com espessura de 15mm. - bordas laterais em <i>post forming</i> 90°.
PORTAS DE ABRIR	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com certificado de garantia do fornecedor, com espessura de 18mm. - bordas laterais em <i>post forming</i> de 90°.
PRATELEIRAS	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com certificado de garantia do fornecedor, com espessura de 18mm.

PUXADORES	Em alumínio maciço com aproximadamente 10 cm de furo a furo, pintura epóxi preta, seção circular. Kimy ou similar.
DOBRADIÇAS	Dobradiças “de caneco”, 35mm, de metal zincado. Cermag ou similar
QUANTIDADE	01 (um balcão)

1.1.6. BALCÃO PARA PIA – SÃO JOSÉ - prancha 06/12

DIMENSÕES APROXIMADAS	Conforme desenho prancha 01. Obs.: Deverá ser feita a confirmação das dimensões exatas no local.
REVESTIMENTO	Revestimento: externo (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de alta pressão, com 0,8mm de espessura, texturizado, na cor argila. Revestimento: total interno (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila.
PAINÉIS LATERAIS, BASE E FUNDO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18mm de espessura.
TAMPO	Em granito cinza Corumbá, autobrilho, com bordas duplas e acabamento arredondado, com furo centralizado de 25mm de diâmetro para torneira, conforme projeto.
CUBA	de embutir, com válvula, em aço inoxidável cromo níquel, fabricação Franke ou similar
GAVETAS	Estrutura: total, inclusive o fundo, em MDF tipo <i>standard</i> com certificado de garantia do fornecedor, com espessura de 15mm. - bordas laterais em <i>post forming</i> 90°.
PORTAS DE ABRIR	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com certificado de garantia do fornecedor, com espessura de 18mm. - bordas laterais em <i>post forming</i> de 90°.
PRATELEIRAS	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com certificado de garantia do fornecedor, com espessura de 18mm.
PUXADORES	Em alumínio maciço com aproximadamente 10 cm de furo a furo, pintura epóxi preta, seção circular. Kimy ou similar.
DOBRADIÇAS	Dobradiças “de caneco”, 35mm, de metal zincado. Cermag ou similar
QUANTIDADE	01 (um balcão)

1.1.7. GAVETEIRO TIPO 1 PARA INFORMÁTICA – prancha 07/12

DIMENSÕES	70cm de largura x 70cm de profundidade x 115,5cm de altura (contando com os rodízios)
REVESTIMENTO	Revestimento: total externo (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de ALTA pressão, com 0,8mm de espessura, texturizado, na cor argila. Revestimento: total interno (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de BAIXA pressão, na cor argila.
PAINÉIS LATERAIS, BASE E FUNDO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18mm de espessura.
TAMPO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 25mm de espessura - borda frontal em <i>post forming</i> 180°; - laterais e fundo revestidos com fita de acabamento com 0,5mm de espessura, na cor argila.
GAVETAS	Estrutura: total, inclusive o fundo, em MDF tipo <i>standard</i> com 15mm de espessura. - bordas laterais em <i>post forming</i> 90°. Sistema de deslizamento: sobre trilhos de aço de 1,2mm de espessura com pintura epóxi na cor branca.

	Divisórias internas: MDF tipo <i>standard</i> com aprox. 10mm de espessura.
PUXADORES	Em alumínio maciço com aproximadamente 11cm de furo a furo, pintura epóxi preta, seção circular. Kimy ou similar.
SISTEMA COM 04 RODÍZIOS	Especificação de cada rodízio: diâmetro aproximado de 10cm, base e trava em metal zincado, roda única na cor preta com giro de 360°, que suporte aproximadamente 80kg, marca NOVEX ou similar. Observação: o sistema deverá suportar aproximadamente 320kg.
QUANTIDADE	02 (dois)

1.1.8. GAVETEIRO TIPO 2 PARA INFORMÁTICA – prancha 08/12

DIMENSÕES	70cm de largura x 70cm de profundidade x 115,5cm de altura (contando com os rodízios)
REVESTIMENTO	Revestimento: total externo (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de alta pressão, com 0,8mm de espessura, texturizado, na cor argila. Revestimento: total interno (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila.
PAINÉIS LATERAIS, BASE E FUNDO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18mm de espessura.
TAMPO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 25mm de espessura - borda frontal em <i>post forming</i> 180°;
GAVETAS	Estrutura: total, inclusive o fundo, em MDF tipo <i>standard</i> com 15mm de espessura. - bordas laterais em <i>post forming</i> 90°. Sistema de deslizamento: sobre trilhos de aço de 1,2mm de espessura com pintura epóxi na cor branca. Divisórias internas: MDF tipo <i>standard</i> com aprox. 10mm de espessura.
PUXADORES	Em alumínio maciço com aproximadamente 11cm de furo a furo, pintura epóxi preta, seção circular. Kimy ou similar.
SISTEMA COM 04 RODÍZIOS	Especificação de cada rodízio: diâmetro aproximado de 10cm, base e trava em metal zincado, roda única na cor preta com giro de 360°, que suporte aproximadamente 80kg, marca NOVEX ou similar. Observação: o sistema deverá suportar aproximadamente 320kg.
QUANTIDADE	02 (dois)

1.1.9. MÓDULO DE ESTANTE PARA INFORMÁTICA – prancha 09/12

CARACTERÍSTICAS	Sistema totalmente livre de oscilações, representado por módulos de estantes.
ESTRUTURA EM AÇO	02 (duas) colunas retangulares, medindo aproximadamente 2095mm de altura, com patas simétricas medindo aproximadamente 520mm, revestimento em epoxi-pó na cor preta fosca, através de processo eletrostático e tratamento anti-ferruginoso; com regulagem para manter os tampos nivelados, através de encaixe a cada 20mm aproximadamente; suporte estrutural do tampo em perfil de aço frio com espessura de aproximadamente 2mm e travessa em perfil de aço na forma de “T” , de aproximadamente 1,5 mm de espessura; resistência para suportar cargas de até (620kg); Niveladores de piso: com parafuso de 8mm x 60mm, zincado, na cor preta.
PRATELEIRAS MÓVEIS	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 25mm de espessura Revestimento: total, em laminado melamínico de alta pressão, com 0,8mm de espessura, texturizado, na cor argila; - bordas frontal e posterior em <i>post forming</i> 180°; - 04 (quatro) prateleiras medindo aproximadamente 1600 X 500mm;
QUANTIDADE	10 (dez)
OBS. O móvel deverá ser similar ao existente no setor de Hardware.	

1.1.10. ARMÁRIO FIXO TIPO 1 – prancha 10/12

DIMENSÕES	229cm de largura x 70cm de profundidade x 260cm de altura (contando com a base de sustentação)
REVESTIMENTO	Revestimento: total externo (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de ALTA pressão, com 0,8mm de espessura, texturizado, na cor argila. Revestimento: total interno (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de BAIXA pressão, na cor argila.
PAINÉIS LATERAIS, PAINEL CENTRAL, BASE E FUNDO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 25mm de espessura.
TAMPO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 25mm de espessura - borda frontal em <i>post forming</i> 180°; - bordas laterais e posterior com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 0,5 mm, colada a quente.
GAVETAS	Estrutura: total, inclusive o fundo, em MDF tipo <i>standard</i> com 15mm de espessura. - bordas laterais em <i>post forming</i> 90°. Sistema de deslizamento: sobre trilhos de aço de 1,2mm de espessura com pintura epóxi na cor branca.

PRATELEIRAS MÓVEIS	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 25mm de espessura. Os suportes para as prateleiras deverão ser metálicos.
PORTAS DE CORRER	Em acrílico transparente com 10mm de espessura e sistema de deslizamento perfeito.
PUXADORES DAS GAVETAS	Em alumínio maciço com aproximadamente 57,6cm de furo a furo, pintura epóxi preta, modelo M0588P, marca Altero ou similar.
PUXADORES DAS PORTAS DE CORRER	Em alumínio maciço com aproximadamente 19,2cm de furo a furo, pintura epóxi preta, modelo M0511P, marca Altero ou similar.
CHAVEAMENTO	As portas de correr deverão possuir sistema de chaveamento (uma fechadura em cada porta, mas a mesma chave deverá abrir as duas portas. Deverá ser entregue a chave e mais uma cópia.
BASE DE SUSTENTAÇÃO	- recuada a 7cm das bordas dos painéis laterais e do painel frontal, medindo 10cm de altura; Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> , com espessura necessária para suportar aproximadamente 960kg.
QUANTIDADE	01 (um)

1.1.11. ARMÁRIO FIXO TIPO 2 – prancha 11/12

DIMENSÕES	205cm de largura x 70cm de profundidade x 260cm de altura (contando com a base de sustentação)
REVESTIMENTO	Revestimento: total externo (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de ALTA pressão, com 0,8mm de espessura, texturizado, na cor argila. Revestimento: total interno (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de BAIXA pressão, na cor argila.
PAINÉIS LATERAIS, PAINEL CENTRAL, BASE E FUNDO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 25mm de espessura.
TAMPO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 25mm de espessura - borda frontal em <i>post forming</i> 180°; - bordas laterais e posterior com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 0,5 mm, colada a quente.
GAVETAS	Estrutura: total, inclusive o fundo, em MDF tipo <i>standard</i> com 15mm de espessura. - bordas laterais em <i>post forming</i> 90°. Sistema de deslizamento: sobre trilhos de aço de 1,2mm de espessura com pintura epóxi na cor branca.

PRATELEIRAS MÓVEIS	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 25mm de espessura. Os suportes para as prateleiras deverão ser metálicos.
PORTAS DE CORRER	Em acrílico transparente com 10mm de espessura e sistema de deslizamento perfeito.
PUXADORES DAS GAVETAS	Em alumínio maciço com aproximadamente 57,6cm de furo a furo, pintura epóxi preta, modelo M0588P, marca Altero ou similar.
PUXADORES DAS PORTAS DE CORRER	Em alumínio maciço com aproximadamente 19,2cm de furo a furo, pintura epóxi preta, modelo M0511P, marca Altero ou similar.
CHAVEAMENTO	As portas de correr deverão possuir sistema de chaveamento (uma fechadura em cada porta, mas a mesma chave deverá abrir as duas portas. Deverá ser entregue a chave e mais uma cópia.
BASE DE SUSTENTAÇÃO	- recuada a 7cm das bordas dos painéis laterais e do painel frontal, medindo 10cm de altura; Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> , com espessura necessária para suportar aproximadamente 960kg.
QUANTIDADE	01 (um)

1.1.12. MESA COM TOMADAS ELÉTRICAS – prancha 12/12

DIMENSÕES	140cm de largura x 70cm de profundidade x 113cm de altura.
PAINÉIS LATERAIS INFERIORES	Estrutura: pé/painel em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25mm; reforçado com cantoneiras de aço entre laterais / tampo e entre o painel frontal e os laterais. - com niveladores de piso com parafuso 8mm x 60mm, zincados, na cor preta. Revestimento: total, em laminado melamínico de ALTA pressão com 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila; - faces frontal e posterior dos painéis laterais com fita de acabamento com 0.5mm, também na cor argila, colada a quente.
PAINÉIS LATERAIS SUPERIORES	Estrutura: painel em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25mm; reforçado com cantoneiras de aço entre laterais / tampo e entre os painéis frontais e os laterais. As cantoneiras posicionadas entre os painéis frontais e os laterais deverão ser posicionadas nos cantos superiores de forma que não fiquem evidentes. Revestimento: total, em laminado melamínico de ALTA pressão com 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila; - faces frontal e posterior dos painéis laterais com fita de acabamento com 0.5mm, também na cor argila, colada a quente. Com 02 aberturas retangulares, medindo 8cm x 32,5cm, para passagem de fiação (uma abertura em cada um dos painéis laterais superiores), com acabamento de tampa em polipropileno na cor preta
TAMPÓS	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25mm; Revestimento: total (inclusive na face inferior) em laminado melamínico de ALTA pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila; - bordas frontais em <i>post forming</i> 180°; - bordas posteriores e laterais com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 0,5 mm, colada a quente. O tampo superior deverá ter dois furos de 5,5cm de diâmetro para passagem de fiação, com acabamento de tampa em polipropileno na cor preta.
PAINÉIS FRONTAIS SUPERIORES	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25mm; Com 37,5cm de altura.

	<p>Revestimento: total em laminado melamínico de ALTA pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. O painel frontal superior deverá ter quatro furos de 5,0cm de diâmetro para instalação de tomadas, com acabamento de tampa em polipropileno na cor preta.</p>
PAINEL FRONTAL INFERIOR	<p>- recuado a 12cm das bordas dos painéis laterais e do tampo, medindo 35cm de altura; Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 20mm; Revestimento: total em laminado melamínico de ALTA pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila.</p>
QUANTIDADE	08 (oito)

Locais de entrega e instalação:

a) **Item 1.1.1:** Cartório Eleitoral de Jaraguá do Sul, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 972, Ed. Royal Barg, térreo. Centro.

b) **Item 1.1.2:** Cartório Eleitoral de Rio Negrinho, localizado na Rua Prefeito Hugo Fischer, 242, loja 2 Bela Vista.

c) **Itens 1.1.3 e 1.1.4:** Cartório Eleitoral de Rio do Sul, situado na Rua Júlio Rossenk Filho, 265, Centro.

c.1) Nesse Cartório deverá ser feita apenas a entrega dos móveis, sem instalação.

d) **Item 1.1.5:** Cartório Eleitoral de Braço do Norte, localizado na Rua Frederico Kuerten, 33, térreo, Centro.

d.1) Nesse Cartório deverá ser feita apenas a entrega dos móveis, sem instalação.

e) **Item 1.1.6:** Cartório Eleitoral de São José, situado na Rua Tiradentes, 07, Kobrasol.

f) **Itens 1.1.7 a 1.1.12:** na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, localizado na Rua Esteves Júnior, 68, Centro, Florianópolis/SC.

f.1) Os móveis correspondentes aos itens 1.1.10 e 1.1.11 deverão ser montados no local de entrega. Os correspondentes ao item 1.1.12 deverá ser entregue já montado.